



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1900/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2017, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1883/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017, EM FACE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2017, subscrito pelo Presidente da Comissão Processante, protocolado nesta Prefeitura, sob nº 4736/2017, em 04 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos em vista da complexidade de todo o processado; e

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 05 de setembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017, instaurado nos termos da Portaria nº 1883/2017, de 06 de julho de 2017, através do qual se apura a responsabilidade da Servidora Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GABINETE